



## **EDITAL Nº 01/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/AL (BIÊNIO 2021/2023)**

Art. 1º O Edital de convocação de eleição para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL para o biênio **2021/2023**, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal (Site da Prefeitura (<http://www.campoalegre.al.gov.br>), mídias social e Mural das Repartições Públicas e Organizações Não Governamentais).

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 07 de Outubro de 2021, no Centro Social de Campo Alegre - CESCA, das 8h às 12h horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal conforme citação no Art. 1º.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6º O período de inscrição das entidades e instituições interessadas será de 15 a 30 de Setembro de 2021, das 7h30 às 12h e de 13h as 16h30, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, situada a Av. João Fernandes Vieira Filho, S/N – Centro, ou através da Plataforma online Google Forms, através do endereço <https://forms.gle/S9D6t5q3hA3uceoM8>

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

- a) Estatuto atualizado da entidade;
- b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

- a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde.

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

- a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
- b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 864 de 18 de Outubro de 2017.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal.

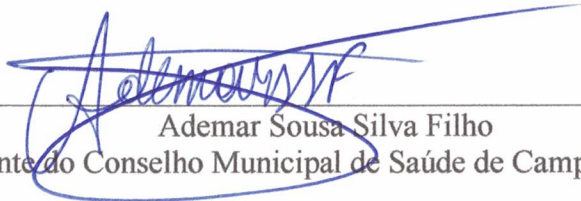
Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Campo Alegre/AL, 13 de Setembro de 2021.



Ademar Sousa Silva Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL